

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.519, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 0109/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 0109/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	1	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	159,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	2	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	FORCE LINE	50,00	23,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	RIO MASTER	200,00	14,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	REMANCI	200,00	79,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	RIO MASTER	100,00	5,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTEM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	REMANCI	10,00	165,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTEM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X-22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	RIO MASTER	100,00	500,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	REMANCI	200,00	18,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	10	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES – VARETA DE LED BRANCO, BIVOLT, COM 8 TUBOS DE 50CM DE COMPRIMENTO. FIO CRISTAL (TRANSPARENTE). COMPRIMENTO DE 330 CENTÍMETROS. ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 30CM. COR BRANCO FRIO (GELO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADAS, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	30,00	79,90
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	1	11	SNOWFALLS EM COPA DE ÁRVORES –VARETAS DE 8 W DE LED, BIVOLT, QUANTIDADE DE LEDS: 60. MEDIDA DO PRODUTO: 100CM. MEDIDA DO CABO DE ENERGIA: 30CM. COM VISUALIZAÇÃO DOS 2 LADOS, COM EFEITO DE NEVE CAINDO. NAS CORES AZUL, BRANCO GELO (FRIO). CONJUNTO DECORATIVO. ILUMINAÇÃO ANIMADA, COM LUZES QUE SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO EFEITO DE NEVE.	GLOBAL IMPORTADORA	200,00	42,00



ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	1	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	2	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	RIO MASTER	50,00	17,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	3	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	4	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	RIO MASTER	300,00	9,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	5	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	2	6	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	RIO MASTER	100,00	7,50
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	1	POINSETTIA NOME CIENTÍFICO: Euphorbia pulcherrima, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30cm DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	50,00	25,00
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	3	2	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÁ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	GATI FLORES	300,00	2,05

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0109/2019, é de R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinqüenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019

Pregão Presencial Nº 0109/2019

Data da Assinatura: 19/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 109.052,00 (Cento e Nove Mil e Cinqüenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 111/2019

Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/12/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 19 de novembro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.714 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano de 2020 em 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispões acerca das deliberações aprovadas na sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, realizada em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove e as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em 24 de outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. O qual, regulamentava a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica aprovada por meio da Resolução CNS no 338, de 6 de maio de 2004;

Considerando a Resolução SESA Nº616/2015 de 23 de dezembro de

2015, a Resolução SESA N° 1205/2017 de 19 de dezembro de 2017, as quais dispõem sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde — VIGIASUS, no Estado do Paraná; e Considerando a Resolução SESA N° 403/2017 de 11 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para o município de Capanema;

Art. 2º. Aprovar a pactuação dos indicadores do SISPACTO 2019;

Art. 3º. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS para o município de Capanema/PR; e

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 30 de outubro de 2019.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, em 18 de novembro de 2019.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 02

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 314/2019, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Cadeira giratória preta Ralflex	0122
01	Desfragmentador de papéis e CDs	0158
01	Enceradeira Industrial- Sales 350	0099
01	Impressora Sharp Modelo AL -1642CS	0131
01	Impressora HP DESKJET 3845	0110
01	Máquina de escrever eletrônica – IBM 6783	0036
01	Receptor OrbiSat S2200Plus	0125
09	Sistema de Som Microfones	112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120
01	Som Gradiente – Cassete Deck	0102
01	Cadeira	S/N
01	Microcomputador PC – AT -486 – DX 266 MHZ – 8MB	S/N
01	Impressora Multifuncional Deskjet iato de tinta F 4280	S/N
01	Impressora Lexmark Optra E310	S/N
01	Nobreak – Mini NHS	S/N
01	Grampeador – Tris T760	Descarte
01	Máquina fotográfica FUJIFILMSMART SHOT 20	Descarte
01	Grampeador pequeno LYKE	Descarte
01	Telefone Intelbras	Descarte
01	Telefone /celular SANSUNG	Descarte
01	Telefone/celular NOKIA	Descarte
01	Telefone/celular SIEMENS	Descarte
01	Telefone s/fio Intelbras	Descarte
01	Telefone /celular Motorola	Descarte
01	Mause óptico	Descarte
	Pilhas e cartuchos de impressora	Descarte

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Capanema/PR 19 de novembro de 2019.

Valdomiro Brizola
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br